



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão – PROEX**  
**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**  
**Gerência de Ensino e Pesquisa – HU/UNIVASF**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE  
Telefax: 87 2101- 6768 e 87 2101-6504/6506  
www.univasf.edu.br



## **Edital 01/2016**

### **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF)**

#### **INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Vale do São Francisco e a Gerência de Ensino e Pesquisa – HU/UNIVASF, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital e convocam a comunidade acadêmica e profissionais do Hospital Universitário, HU/UNIVASF-EBSERH para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF) apoiado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH.

#### **1) OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF) é um instrumento, que oferece oportunidades para alunos regularmente matriculados na graduação, voltado para o desenvolvimento de projetos de extensão universitária com o propósito de aprofundar ações políticas voltadas à institucionalização da extensão no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco e Hospital Universitário (HU-UNIVASF) tendo como objetivos:

- ✓ Estimular a realização de ações extensionistas, tendo como diretrizes a interdisciplinaridade; a articulação indissociável entre as atividades de extensão, ensino e pesquisa; e a relação dialógica e social de impacto entre a universidade, o hospital universitário e os outros setores da sociedade;
- ✓ Promover uma relação entre Hospital Universitário, Universidade e Sociedade, mutuamente transformadora, articulando arte, ciência, ensino, pesquisa, saúde, inovação e desenvolvimento social sustentável;
- ✓ Possibilitar a aprendizagem recíproca entre estudantes, professores, técnicos, profissionais do HU/UNIVASF e sociedade; favorecendo a vivência social, política e profissional por intermédio de uma ação interdisciplinar e, se possível, interinstitucional.



## 2) DEFINIÇÕES

EXTENSÃO: Processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediado por alunos de graduação orientados por um ou mais professores, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

PROJETO DE EXTENSÃO: Conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, inovador ou tecnológico, com objetivos específicos e prazos determinados.

## 3) REQUISITOS

O processo seletivo de projetos de extensão que participarão do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF) obedecerá aos seguintes requisitos:

### 3.1) Quanto ao estudante voluntário:

- a) Serão selecionados alunos matriculados e frequentando regularmente os cursos de Graduação e Pós-Graduação da Univasf;
- b) Ter disponibilidade entre 12 e 20h semanais para as atividades do projeto;
- c) Comprometer-se a apresentar as atividades desenvolvidas nos eventos científicos, culturais e extensionistas da HU/UNIVASF;
- d) Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF) ou outra (s) modalidade (s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;
- e) A seleção dos estudantes voluntários fica a critério do coordenador do projeto;
- f) A substituição do estudante será de responsabilidade do orientador e poderá ocorrer sempre que o orientador achar necessário, desde que o voluntário já tenha participado, no mínimo, 6 meses no referido projeto;



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão – PROEX**

**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**  
**Gerência de Ensino e Pesquisa – HU/UNIVASF**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE

Telefax: 87 2101- 6768 e 87 2101-6504/6506

www.univasf.edu.br



- g) Na proposta apresentada neste edital não haverá disponibilidade de bolsas, contudo, para cada proposta aprovada será disponibilizado um valor para aquisição de materiais de consumo e serviços gráficos o projeto.
- h) Responsabilizar-se, mediante assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO (Anexo 07), pela execução das distintas fases do projeto, incluindo a elaboração do relatório parcial e final, contendo os indicadores de extensão (público atendido, professores, profissionais, técnicos, estudantes envolvidos, publicações - artigo/resumo/outra produção técnico-científica, CD, DVD, vídeos, livros, etc) e de material para a apresentação dos resultados em eventos de extensão, congressos e encontros, entre outros, sendo OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO E PRESENÇA nos eventos Científicos, Culturais e Extensionistas promovidos pela HU/UNIVASF, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e ou Gerência de Ensino e Pesquisa do HU/UNIVASF;

### **3.2) Quanto ao coordenador:**

- a) Fazer parte do quadro permanente da HU/UNIVASF e/ou ser docente ou técnico administrativo com nível superior, durante o período de desenvolvimento do projeto e consequente orientação;
- b) Responsabilizar-se, mediante assinatura do TERMO DE COMPROMISSO (Anexo 06), pela orientação dos Estudantes Voluntários, nas distintas fases do projeto, incluindo a elaboração do relatório parcial e final, contendo os indicadores de extensão (público atendido, professores, técnicos, estudantes envolvidos, publicações - artigo/resumo/outra produção técnico/científica, CD, DVD, vídeos, livros, etc) e de material para apresentação dos resultados em eventos de extensão, congressos e encontros, entre outros, sendo OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO E PRESENÇA nos eventos Científicos, Culturais e Extensionistas promovidos pela UNIVASF, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e ou Gerência de Ensino e Pesquisa do HU;
- c) A quantidade e seleção de estudantes voluntários ficam a critério do coordenador do projeto, respeitando o número máximo de 4 (quatro) voluntários por projeto;
- d) Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX/HU-UNIVASF) ou outra (s) modalidade (s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;



- e) Cada coordenador só poderá submeter um único projeto;
- f) Deverá apresentar relatório parcial e final das atividades do projeto de acordo os prazos a serem estabelecidos pela Pró-reitoria de Extensão;
- g) Informar oficialmente a esta Pró-Reitoria, via memorando, quando dos possíveis afastamentos para capacitação profissional, licença médica ou outras modalidades de afastamento que possam interferir na condução do projeto;
- h) Comunicar a substituição do coordenador que poderá ser realizada uma única vez, com as devidas justificativas e solicitação formal à Pró-reitoria de Extensão da instituição, acompanhada da documentação completa do novo coordenador com todos os requisitos e condições explicitadas neste Edital.

### **3.3) Quanto ao Projeto:**

- a) Os projetos deverão ser exclusivamente de Extensão, obedecendo a seguinte formatação: mínimo de 10 páginas e máximo de 15 páginas, exceto a capa; fonte *times new roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem superior (2,5 cm), margem inferior (1,5 cm), margem esquerda (2,0 cm) e margem direita (1,5 cm). Deverá conter: título, resumo, introdução, fundamentação teórica, justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, público alvo, metas, resultados a serem obtidos, estratégias de ação (metodologia), monitoramento e avaliação, cronograma de execução, orçamento e referências bibliográficas (Anexo 02). Sob hipótese alguma, o Coordenador (a) da Proposta poderá se identificar, sob pena de ser **DESCLASSIFICADO**, bem como a equipe executora. Essa identificação deverá ocorrer **SOMENTE** no Formulário de inscrição do Projeto.
- b) No caso de projetos que envolvam instituições parceiras, é obrigatória a apresentação da Carta de Anuência (escolas, ONG, órgãos públicos e privados);
- c) A proposta deverá explicitar, claramente, a participação da comunidade ou de outros setores, de preferência desde a elaboração do projeto, caracterizando-a como atividade de extensão;
- d) Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com definição dos indicadores e da sistemática a ser utilizada;
- e) Explicitar os meios que garantam a sustentabilidade do projeto;



f) Projetos contemplados em outros editais desta Pró-reitoria poderão concorrer para renovação e/ou continuação, desde que não apresentem pendências, de qualquer natureza, junto a essa Pró-reitoria.

#### **4) RESULTADO DO JULGAMENTO:**

A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da Univasf, disponível no endereço <http://www.proex.univasf.edu.br/>.

#### **5) RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, eventual recurso deverá ser dirigido à Pró-reitoria de Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado do julgamento (Anexo 08).

#### **6) DOCUMENTAÇÃO:**

6.1) Após a aprovação do projeto, o solicitante contemplado deverá apresentar, o nome do(s) estudante(s) voluntário(s). Os documentos entregues que estejam fora do padrão ou prazo estabelecidos resultarão na desclassificação deste edital;

6.2) Os solicitantes contemplados deverão entregar à Pró-reitoria de Extensão a documentação complementar abaixo, em prazo estipulado no cronograma que será apresentado no item 12 deste Edital:

- a) Formulário de inscrição e projeto devidamente assinado pelo orientador e pelos estudantes;
- b) Cópia do RG e CPF dos estudantes;
- c) Comprovante de matrícula dos estudantes;
- d) Histórico Escolar atualizado dos estudantes;
- e) Termos de compromisso devidamente assinados pelo orientador (Anexo 06) e pelo estudante voluntário (Anexo 07).



## **7) ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:**

7.1) Os estudantes selecionados prestarão contas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF) através de relatórios explicitando o andamento e execução do projeto. Para tanto, apresentarão à Diretoria de Extensão 02 (dois) tipos de relatórios:

a) Relatório Parcial: encaminhado pelos estudantes, bem como pelo orientador no período de 23 a 31 de Janeiro de 2017 (Anexo 04);

b) Relatório Final: encaminhado pelos estudantes, bem como pelo orientador no período de 24 a 31 de Julho de 2017 (Anexo 05);

7.2) O cancelamento do projeto, devido a atrasos na entrega dos relatórios, de acordo com o item 7.1, implicará na não certificação, tanto para as coordenações, quanto para os estudantes envolvidos, bem como contará como uma situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró- Reitoria de Extensão.

7.3) Todos os estudantes vinculados ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF) apresentarão os resultados relacionados a seu respectivo projeto, através das apresentações orais e/ou exposições na Mostra de Extensão promovida por essa Pró-reitoria.

## **8) RECURSOS FINANCEIROS**

8.1) O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF) não gerará qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a Universidade e o Hospital Universitário (EBSEH).

8.2) O recurso destinado para esse edital é oriundo da EBSEH num total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dotados na rubrica custeio (Código 33).

8.3) São financiáveis itens destinados ao custeio do projeto. O valor para cada proposta contemplada será de, no máximo, R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

8.4) Todos os itens para compra de material de consumo e/ou Serviços Gráficos deverão ser detalhados e devidamente justificados, tendo em vista a coerência com as atividades propostas (caso contrário, os itens não serão adquiridos):



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão – PROEX**

**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH**  
**Gerência de Ensino e Pesquisa – HU/UNIVASF**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE

Telefax: 87 2101- 6768 e 87 2101-6504/6506

[www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)



- a) Material de consumo que conste nas atas de pregão em andamento na data da solicitação, disponível no sítio eletrônico [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - Licitações e Contratos (Anexo 09).
- b) Serviços gráficos que conste nas atas de pregão em andamento na data da solicitação, disponível no sítio eletrônico [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - Licitações e Contratos (Anexo 10).

8.5) O pedido para compra de material de consumo deverá ser encaminhado à Diretoria de Extensão, em formulário próprio para esse fim corretamente preenchidos, caso contrário, os itens não serão adquiridos (Anexos 09 e 10).

8.6) Não são financiáveis itens relativos a:

- a) pagamento de salários ou complementação salarial para professores e servidores técnico-administrativos da Univasf, assim como quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- b) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- c) despesas gerais de manutenção e de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto e das colaboradoras e de gratificação, bem como despesas de coquetéis, “coffee break” e similares;
- d) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo;
- e) passagens e diárias de qualquer natureza;
- f) equipamentos e material permanente.

8.7) Propostas que apresentarem orçamento acima do valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), não serão analisadas;

8.8) O HU/UNIVASF não se compromete em disponibilizar material de apoio audiovisual, transportes ou outros recursos não previstos por este edital para o desenvolvimento do projeto, ficando a cargo do coordenador ou dos parceiros, nestas condições, responsabilizar-se pelo desenvolvimento do projeto.



## **9) CANCELAMENTO DO PROJETO**

9.1) O projeto poderá ser cancelado:

- a) Pelo atraso no prazo de entrega dos relatórios de acordo com o item 7.1 alíneas “a” e “b” deste edital;
- b) Por desistência do coordenador do projeto, neste caso a desistência deverá ser informada oficialmente à Pró-reitoria de Extensão;
- c) Pela Pró-Reitoria de Extensão e Gerência de Ensino e Pesquisa (HU/UNIVASF), quando constatado o não cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta, através da avaliação instituída pela Câmara de Extensão para esta finalidade.

## **10) INSCRIÇÕES**

10.1) As inscrições serão realizadas no período 02 a 31 de Maio de 2016, EXCLUSIVAMENTE através do site <http://www.ps.univasf.edu.br>.

10.2) Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário local.

10.3) Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após prazo final definido no item 10.1 deste edital.

10.4) Documentos solicitados no ato da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo 01), com as devidas assinaturas;
- b) Projeto de Extensão (Anexo 02);
- c) Planos de Trabalho (Anexo 03);
- d) Carta de anuência das instituições parceiras, devidamente assinada, se for o caso (Anexo 11).

10.5) Ficará automaticamente desclassificada a proposta que não apresentar toda a documentação solicitada no item 10.4 deste edital.

10.6) A Pró-reitoria de Extensão não será responsabilizada por eventuais falhas técnicas que, por ventura, impossibilitem o (a) servidor (a) responsável pelo projeto de completar o envio dos documentos solicitados.



## 11) SELEÇÃO

A seleção dos Projetos será realizada por Comissão de Seleção designada pela Pró-reitoria de Extensão e Gerência de Ensino HU/UNIVASF composta por especialistas na área, obedecendo aos seguintes critérios de avaliação:

- a) Atendimento a todos os requisitos constantes no item 10 deste edital;
- b) Clareza dos objetivos na transformação da sociedade, através de formas diretas de atuação;
- c) Clareza da metodologia e das etapas do trabalho;
- d) Relevância social (público alvo e interatividade com a comunidade);
- e) Adequação da formação do coordenador à temática do projeto;
- f) Sustentabilidade do projeto;
- g) Adequação das atividades propostas com o orçamento disponível;
- h) Apresentação de equipe interdisciplinar;
- i) Planos de trabalho;
- j) Parcerias construídas com a carta de anuência (caso haja parceiros).

## 12) CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
<b>04 de Maio de 2016</b>	Lançamento do Edital.
<b>04 a 31 de Maio de 2016</b>	Período de inscrições – recebimento das propostas, exclusivamente, via <a href="http://www.ps.univasf.edu.br">http://www.ps.univasf.edu.br</a>
<b>01 a 10 de Junho de 2016</b>	Avaliação
<b>14 de Junho de 2016</b>	Divulgação do resultado parcial através do portal da Univasf.
<b>16 de Junho de 2016</b>	Pedidos de reconsideração até às 18 h, via <a href="http://www.ps.univasf.edu.br">http://www.ps.univasf.edu.br</a>
<b>20 de Junho de 2016</b>	Resultado final via internet



<b>22 a 27 de Junho de 2016</b>	Entrega da documentação devidamente assinada
<b>01 de Julho de 2016 a 30 de Junho de 2017</b>	Vigência do Projeto
<b>23 a 31 de Janeiro de 2017</b>	Entrega do Relatório Parcial
<b>24 a 31 de Julho de 2017</b>	Entrega do Relatório Final

### 13) DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1) É obrigatório que em todos os meios de divulgação do projeto seja citado explicitamente o apoio da Pró-reitoria de Extensão; HU-Univasf, através do uso das logomarcas, disponível nos sítios eletrônicos.
- 13.2) Não será permitida a cobrança de taxas para alunos de graduação da Univasf ou de outras instituições quando se tratar de eventos institucionais;
- 13.3) As normas, requisitos e instruções para o processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF), encontram-se à disposição dos interessados na Diretoria de Extensão, da Pró-reitoria de Extensão da Univasf.
- 13.4) A Pró-reitoria de Extensão e a Gerência de Ensino e Pesquisa do HU/UNIVASF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 13.5) Os modelos de anexos citados neste Edital encontram-se disponíveis na página eletrônica <http://www.ps.univasf.edu.br> em formato editável (.doc) para as devidas inserções, se necessário, mas somente poderão serem enviados em formato protegido (.pdf). O “software” PS não aceita documento com em formato editável (.docx).

### 14) CONTATOS

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF) possui sede na Diretoria de Extensão da Pró-reitoria de Extensão, situada na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, sala 586, CEP 56.304-205, Centro, Petrolina (PE). Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Mais informações serão obtidas através do contato telefônico (87) 2101-67 74 e 2101- 67 73 ou pelo endereço



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão – PROEX**  
**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH**  
**Gerência de Ensino e Pesquisa – HU/UNIVASF**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE  
Telefax: 87 2101- 6768 e 87 2101-6504/6506  
[www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br)



eletrônico: [proex.direx@univasf.edu.br](mailto:proex.direx@univasf.edu.br). A Gerência de Ensino e Pesquisa está localizada no Hospital Universitário, situado na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, sala 586, CEP 56.304-205, Centro, Petrolina (PE). Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Mais informações pelo telefone (87) 2101-6504/6506.

Petrolina (PE), 04 de Maio de 2016

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lúcia Marizy Souza Ribeiro de Oliveira**  
Pró-Reitora de Extensão



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão – PROEX**  
**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH**  
**Gerência de Ensino e Pesquisa – HU/UNIVASF**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE  
Telefax: 87 2101- 6768 e 87 2101-6504/6506  
www.univasf.edu.br



**Edital 01/2016**

**Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF)**

**ANEXO 01**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Linha 1: Educação	Linha 8: Inclusão produtiva-
Linha 2: Cultura e arte	Linha 9: Justiça e direito do indivíduo privado de liberdade
Linha 3: Promoção da saúde	Linha 10: Ciência, tecnologia e inovação para a inclusão social.
Linha 4: Direitos humanos	Linha 11: Meio Ambiente e Recursos Naturais
Linha 5: Mulheres e relações de gênero	Linha 12: Juventude
Linha 6: Esporte e lazer	Linha 13: Articulação e Participação Social
Linha 7: Comunicação	

<b>Nome</b>	<b>Função no Projeto</b>

\_\_\_\_\_ (\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador do projeto

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Colegiado/Setor



Edital 01/2016

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF)

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

ANEXO 02  
MODELO DE PROJETO DE EXTENSÃO

<b>Título:</b>		
<b>Linha temática:</b>		
<b>Fundamentação Teórica</b>		
<b>Apresentação:</b>		
<b>Justificativa:</b>		
<b>Objetivos:</b>		
<b>Metas:</b>		
<b>Resultados Esperados:</b>		
<b>Metodologias:</b>		
<b>Plano de Trabalho do Coordenador:</b>		
<b>Plano de Trabalho do Estudante Voluntário:</b>		
<b>Referência Bibliográfica:</b>		
<b>Público-Alvo:</b>	<b>Nº de Pessoas Beneficiadas</b>	
<b>Cronograma de Execução</b>		
Evento	Período	Observações
<b>Acompanhamento e Avaliação</b>		
<b>Indicadores:</b>		
<b>Sistemática:</b>		
<b>Proposta Orçamentária</b>		
<b>Rubrica</b>	<b>Justificativas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Material de Consumo		
Serviços Gráficos		
		<b>Total</b>
<b>Co-Financiamento</b> (Informe se o Projeto terá outro financiamento)		
	Agências de Fomento	Quais?
	Outros	Quais?





Edital 01/2016

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF)

**ANEXO 04**

**MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES**

<b>1. TÍTULO</b>						
<b>Coordenador:</b>						
<b>Estudante:</b>						
<b>2. OBJETIVO</b>						
<b>3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>						
<b>Indicar a etapa</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
<b>4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO</b>						
<b>5. INDICADORES DE EXTENSÃO</b>						
<b>5.1 PROFESSORES ENVOLVIDOS</b>						
	<b>Nome Completo</b>					<b>Colegiado</b>
01						
02						
<b>5.2 TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVIDOS</b>						
	<b>Nome Completo</b>			<b>Setor</b>		
01						
02						
<b>5.3 ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS (Estudante que participa de forma continua no projeto)</b>						
	<b>Nome completo</b>	<b>Colegiado</b>	<b>CPF</b>	<b>Data de Nascimento</b>		
01						
02						



5.4 ESTUDANTES COLABORADORES (Estudante que participa/participou eventualmente no projeto)			
	Nome Completo	Carga horária	Colegiado
01			
02			
5.5 COLABORADORES EXTERNOS (Estudantes e profissionais de outras instituições)			
	Nome Completo	Instituição	
01			
02			
5.6 PÚBLICO ATINGIDO: Quantidade de pessoas que participaram das atividades no período (Professores, Técnicos, estudantes e comunidade em geral)			Total
5.7 PRODUÇÃO CIENTÍFICA (artigo/resumo/cartilhas, pôsteres, etc produzidos no período)			
01	Título: Evento: Data:		
02	Título: Evento: Data:		
5.8 Outros: (entrevistas, participação em eventos, etc)			
01			
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS			

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Voluntário(a)



Edital 01/2016

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF)

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

<b>1. INFORMAÇÕES DO PROJETO</b>			
1.1 Título do Projeto:			
1.2 Orientador(a):			
1.3 Voluntário(s):			
<b>INDICADORES QUANTITATIVOS DO PROJETO</b>			
<b>2. PESSOAS ENVOLVIDAS NO PROJETO (colocar nome completo de cada um dos atores envolvidos)</b>			<b>Número Total</b>
<b>Atores</b>	<b>Nome completo</b>	<b>Colegiado</b>	
Professor Orientador			
Voluntários(as)			
Estudantes voluntários			
Estudantes colaboradores			
Professores envolvidos			
Técnicos Administrativos			
Parceiros Externos	Nome completo		
<b>2.1) Detalhamento das Instituições parceiras</b>			
<b>SIGLA</b>	<b>Nome completo</b>		
<b>TOTAL DE INSTITUIÇÕES</b>			

<b>2.2) Detalhamento das Unidades envolvidas e/ou beneficiadas pelo projeto (por exemplo: PSF, hospital, bairros, creches, escolas ou municípios)</b>
---



Nome completo da unidade		Número de pessoas											
<b>TOTAL – Público atingido</b>													
<b>3. RESUMO:</b>													
<b>4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:</b>													
Indicar as Etapas	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
<b>5. OBJETIVOS DO PROJETO</b>													
<b>6. METAS DO PROJETO</b>													
<b>7. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS</b>													
<b>8. INDICADORES DE IMPACTO SOCIAL (Resultados qualitativos)</b>													
a) Em que medida o projeto contribuiu para a melhoria de vida do público atingido (renda, saúde, etc..)													
b) Principais necessidades atendidas;													
c) Apropriação e reprodução do conhecimento aperfeiçoado/adquirido pela comunidade beneficiada;													
d) Apropriação e reprodução do conhecimento aperfeiçoado/adquirido pelos estudantes e professores;													



<b>9. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b> (artigo/resumo/outra produção técnico/científica, CD, DVD, vídeos, livros). Colocar o nome do produto, autores, título (anais, revistas) e local de publicação.	Quantidade
Outros (entrevistas, prestação de serviços, eventos, etc)	
<b>TOTAL</b>	
<b>10. EVENTOS REALIZADOS</b>	Público atingido
Feiras, exposições, seminários, festivais, cursos, mini-cursos, etc.	
<b>TOTAL</b>	
<b>11. Público total atingido pelo projeto (colocar o número total de pessoas que participaram do projeto)</b>	
<b>12. CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS FINAIS</b>	
<b>13. COMO VOCÊ AVALIA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS? (A SER RESPONDIDA PELO ORIENTANDO)</b>	
Avalie, numa escala de 1 a 5 (sendo 1 = muito fraca e 5 = excelente), os seguintes itens:	
[ ] <i>Orientação recebida</i>	
[ ] <i>Infra-estrutura da instituição</i>	
[ ] <i>Relacionamento com a equipe</i>	
[ ] <i>Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido</i>	
<i>Justifique sua avaliação, indicando os pontos positivos e negativos (máx. 3 linhas).</i>	



<b>14. SUGESTÕES DE MELHORIA PARA O PROGRAMA</b> <i>(comentários máx. 3 linhas)</i>	
<b>15. PARECER DO ORIENTADOR(A)</b>	
Classificação de desempenho do orientando:	
Excelente [    ]                      Bom [    ]                      Regular [    ]                      Insuficiente [    ]	
Justifique sua avaliação (máx. 3 linhas).	
Local	Data
Coordenador(a) responsável pelo projeto	Orientando(a):

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Voluntário(a)



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão – PROEX**  
**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH**  
**Gerência de Ensino e Pesquisa – HU/UNIVASF**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE  
Telefax: 87 2101- 6768 e 87 2101-6504/6506  
www.univasf.edu.br



Edital 01/2016

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF)

## **INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

**ANEXO 06**

### **MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) lotado  
no(a) \_\_\_\_\_, SIAPE Nº \_\_\_\_\_, na condição de  
coordenador(a) \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Projeto  
\_\_\_\_\_

contemplado com 01 (uma) bolsa no Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2016 - 2017,  
assino o presente, Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

- a) estabelecer o plano de trabalho para o voluntários;
- b) orientar os estudantes;
- c) enviar relatório parcial das atividades desenvolvidas, seis meses após o início do projeto;
- d) enviar relatório final das atividades desenvolvidas, constando os indicadores de extensão até o trigésimo dia após a conclusão do projeto;
- e) em caso de desligamento e alteração do voluntário, comunicar em no máximo 5 (cinco) dias úteis a Pró-Reitoria de Extensão;
- f) participar da Mostra de Extensão e de outras atividades desenvolvidas nos eventos de Extensão da Univasf.

Para validade o que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes envolvidas.

\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Orientador(a)



Edital 01/2016

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF)

**ANEXO 07**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO**

Eu \_\_\_\_\_ estudante do Colegiado Acadêmico de \_\_\_\_\_, *Campus* \_\_\_\_\_, matrícula (CPF) Nº \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, Órgão Expeditor \_\_\_\_\_, na condição de estudante voluntário) do Projeto \_\_\_\_\_, coordenado pelo servidor(a) \_\_\_\_\_ vinculado ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF), assino o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

- a) o trabalho do estudante voluntário a ser prestado é atividade remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- b) participar da Mostra de Extensão e de outras atividades desenvolvidas nos eventos de Extensão da Univasf.
- c) comprometo-me a desenvolver o plano de trabalho determinado pelo orientador;
- d) a jornada de trabalho do voluntário será entre 12 e 20h semanais, cumpridas de acordo com o estabelecido entre o coordenador do projeto e o estudante;
- e) este termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX em no máximo 5 (cinco) dias úteis;
- f) caberá à Pró-Reitoria de Extensão fornecer documento comprobatório da realização das atividades do aluno.

Para validade do que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso.

\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Orientador(a)

Estudante Voluntário



**Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão – PROEX**  
**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH**  
**Gerência de Ensino e Pesquisa – HU/UNIVASF**  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE  
Telefax: 87 2101- 6768 e 87 2101-6504/6506  
www.univasf.edu.br



Edital 01/2016

**Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF)**

**ANEXO 08**

**MODELO DE RECURSO**

Interposição de recurso contra resultado provisório do Edital Edital 01/2016, Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF)

<b>Título do Projeto:</b>	
<b>Colegiado/Setor Proponente:</b>	
<b>Linha temática:</b>	
<b>Identificação</b>	
<b>Coordenador:</b>	<b>Inscrição:</b>
<b>Exposição dos Motivos: (não ultrapassar uma página)</b>	

Nestes Termos

Pede Deferimento

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Coordenador(a)

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Gerência de Ensino e Pesquisa - HU-UNIVASF

87 2101-6504/6506



Edital 01/2016

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF)

**ANEXO 09**

**MODELO DE FORMULÁRIO Nº 01**

## **COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OS PREGÕES EM ANDAMENTO**

Projeto: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_ SIAPE Nº \_\_\_\_\_

PREGÃO Nº	ITEM	MATERIAL (Descrição detalhada)	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

OBS.: Atentar para a validade de cada pregão.

Orientador(a)

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão – PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br

Gerência de Ensino e Pesquisa - HU-UNIVASF

87 2101-6504/6506



Edital 01/2016

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF)

**ANEXO 10**

**MODELO DE FORMULÁRIO Nº 02**

## CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Projeto: \_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_ SIAPE Nº \_\_\_\_\_

PREGÃO Nº	ITEM	SERVIÇO (cartazes, <i>folders</i> , fotocópias, certificados, <i>banners</i> , faixas, blocos de notas, pastas, etc.)*	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)

\* Anexar arquivo(\*.jpeg) com a arte digital já pronta.

\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

OBS.: Atentar para a data de validade de cada pregão

Orientador(a)

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão – PROEX



Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina-  
PE Telefax: 87 2101- 6768 www.univasf.edu.br



Gerência de Ensino e Pesquisa - HU-UNIVASF

87 2101-6504/6506

Edital 01/2016

Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF)

**ANEXO 11**

**MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA**

\_\_\_\_\_ (nome da instituição/órgão), através do servidor(a)  
\_\_\_\_\_, função \_\_\_\_\_, declara a sua intenção em  
participar do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX-HU/UNIVASF) , através do Projeto  
\_\_\_\_\_, sob a coordenação do(a) servidor(a)  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

OBS.: Apresentar dados da(s) instituição(ões) envolvidas bem como as assinaturas dos envolvidos no projeto.